



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 4.813/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 11/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. MARIA DO SOCORRO NERES OLIVEIRA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Palácio "Clóvis Beviláqua", representado por seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 160723 SSP/MA e do CPF n.º 054.637.343-72, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, de outro, a **SRA. MARIA DO SOCORRO NERES OLIVEIRA**, doravante denominada **LOCADOR**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 277.543.352.004-0 – SSP/MA e do CPF n.º 250.323.803-34, proprietária do imóvel situado na Av. Tancredo Neves, 985 – São Pedro da Água Branca/MA, cuja ocupação destina-se às instalações do Fórum da Comarca de São Pedro da Água Branca – Maranhão, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme consta no **Processo Administrativo n.º 52.454/2015**, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela Lei antecipada, suas alterações e pela Lei n.º 8.245/91, **RESOLVEM** celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 11/2016**, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 31/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 31/05/2018 e término em 31/05/2019, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 44.211,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 3.684,30 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**, sendo que a despesa estimada para o exercício corrente é de **R\$ 25.912,91 (vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos)**, conforme Nota de Empenho 2018NE01038/TJ/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de **R\$ 25.912,91 (vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos)**, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Maria do Socorro Neres Oliveira



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 4.813/2018

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2018NE01038/TJ/MA, emitida em 26/04/2018, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

4.4. A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO - GP 2745/2018**, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.

São Luís (MA), 17 de maio de 2018

P/ LOCATÁRIO:


DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ LOCADOR:


SRA. MARIA DO SOCORRO NERES OLIVEIRA
Locador



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 2802018
(relativo ao Processo 48132018)
Código de validação: 0DB95A2598

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 11/2016 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. MARIA DO SOCORRO NERES OLIVEIRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.813/2018 – TJ/MA; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 31/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 31/05/2018 e término em 31/05/2019, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 44.211,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 3.684,30 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**, sendo que a despesa estimada para o exercício corrente é de **R\$ 25.912,91 (vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos)**, conforme Nota de Empenho 2018NE01038/TJ/MA. **DA DESPESA:** A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de **R\$ 25.912,91 (vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos)**, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 17/05/2018; **ASSINATURAS:** p/ Locatário: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Locador: Sra. Maria do Socorro Neres Oliveira. São Luís/MA, 17 de maio de 2018.

HUGO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/05/2018 16:47 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

88/2018	18/05/2018 às 12:18	21/05/2018
---------	---------------------	------------

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO: 52454 / 2015

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 11 / 2016

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO NERES OLIVEIRA

CNPJ CONTRATADO: 25032380334

DATA ASSINATURA: 31/05/2016

VALOR: R\$ 30.600,000000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 02/2018

Recibo emitido em 23 de Maio de 2018 às 09:28:25 com o número 1527078505114.

São Luis, 23 de Maio de 2018